



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SDE Nº 16/2024

Designa as entidades representativas dos setores produtivos e os representantes que comporão a Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, instituída por meio do Decreto nº 68.648, de 25 junho de 2024, e disciplinada pela Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 12, inciso I, "b", da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Designar as entidades representativas dos setores produtivos que comporão a Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, nos termos do inciso III, do artigo 16, da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024:

I – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;

II – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE SP.

**Artigo 2º** Nomear os representantes titulares e suplentes da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo:

1 - Titular: Felipe Vieira Alves, RG. 11.709.246-0;

2 - Suplente: Vera Lucia Hidalgo Secco, RG. 12.366.108-0

II - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – INVESTE SP:

1 - Titular: Thiago Camargo Lopes, RG. 3.832.564 GO;

2 - Suplente: Maria Julia Fodra, RG. 39.945.265-5.

III – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:

1 - Titular: Vandermir Francesconi Júnior, RG. 9.815.794-2;

2 - Suplente: Renato Corona, RG. 13.354.408.

IV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE SP:

1 - Titular: Fabio Ângelo Bonassi, RG. 27.237.475-1;

2 - Suplente: José Constantino de Bastos Junior, RG. 13.403.502-1.

**Artigo 3º** Os membros da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais poderão indicar, por escrito, colaboradores de suas respectivas organizações para auxiliar nas etapas de julgamento e avaliação dos editais de reconhecimento do Programa SP Produz.

**Artigo 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.